



LICENÇA PARA TRATO INTERESSE PARTICULAR

SAAE
Recursos Humanos

REQUERIMENTO – LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

MATRICULA:	<input type="text"/>	NOME:	<input type="text"/>
CARGO EFETIVO:	<input type="text"/>	SIGLA/GRATIF:	<input type="text"/>
TEL/CEL/RAMAL:	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
DEPARTAMENTO:	<input type="text"/>		

Venho por meio deste, requerer a **Licença para Tratar de Interesse Particular**, com base no regimento instituído no Estatuto dos Servidores, Lei nº 412/1995:

Art. 84 - A critério da administração poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares pelo prazo de até 01 (um) ano.

Parágrafo 1º - A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Parágrafo 2º - Não se concederá nova licença antes de decorrido 5 (cinco) anos do término da licença anterior.

Parágrafo 3º - Não se concederá a licença a servidores transferidos, antes de completarem 2 (dois) anos de exercício na área de nova lotação.

Solicito que a data inicial seja a partir do dia:

DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

L E I Nº 2.074 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008

Art. 46 O servidor efetivo da administração municipal, em gozo de licença sem vencimentos, deverá recolher, direta e mensalmente, os valores referentes à contribuição previdenciária de sua responsabilidade e de responsabilidade do órgão ou entidade da administração municipal à qual é vinculado estatutariamente, para fins de contagem de tempo de contribuição para benefício de aposentadoria.

Art. 47 A contribuição dos servidores mencionados nos artigos 45 e 46, serão calculadas com base na remuneração do cargo efetivo ao qual os mesmos se encontram vinculados.

Art. 48 A contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso fica sujeita aos juros e atualização previstos e incidentes no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 49 Salvo na hipótese de recolhimento indevido, não haverá restituição de contribuições pagas ao Regime Previdenciário Municipal.

Declaro estar ciente que as contribuições previdenciárias deverão ser tratadas diretamente com o Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, através de abertura de Processo Administrativo no próprio Instituto de Previdência.

CIÊNCIA E AUTENTICAÇÃO	
Servidor/Empregado: _____/_____/_____ Angra dos Reis	Chefia Imediata: _____/_____/_____ Angra dos Reis
Assinatura	Assinatura/Carimbo

OBS:

A chefia imediata do requerente deve registrar a ciência no Requerimento.

Anexar a este requerimento os seguintes documentos: Documento que comprove o interesse particular.